



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Auxiliar de saúde Bucal com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar escolaridade equivalente a Ensino Médio e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de odontologia com registro no conselho.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.710,00

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Periculosidade 30%

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Para contratação do Auxiliar de Saúde Bucal, após aprovação do projeto de lei, a Administração Municipal fará novo Processo Seletivo.

Tal contratação se justifica, tendo em vista o término de contratação temporário da servidora Cristiane Ramos Monteiro, que substituíra a servidora efetiva do cargo por dois anos de Licença Interesse.

Ressaltamos que ao final do término da licença interesse a servidora efetiva do cargo solicitou exoneração, sendo assim, necessária a contratação temporária até a efetivação de concurso público.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal